PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 1 5

de 29 de Agosto de 1.978

Abre Crédito Especial para execução do emplacamento de vias públicas.da cidade.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de Cr$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas com execução do novo emplacamento de vias públicas da cidade.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) pela anulaçao total do saldo do credito aberto pela Lei nº584,de 9/5/78 ..... Cr$ 26.940,00

b) pelo excesso de arrecadação..... Cr$ 45.060,00

TOTAL CR$..... . 72.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Agosto de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário